



## PORTARIA Nº 172 DE 06 DE SETEMBRO DE 2018

*“Dispõe sobre nomeação de candidato aprovada no concurso público 02/2014 para o cargo Fiscal de Tributos*

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, Sr. André Carvalho Marques, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o Artigo 37, da Constituição Federal, c/c, o Artigo 24 e 38 § 1º, da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata;

Considerando a classificação no Concurso Público 02/2014, homologado em 31/03/2015;

### RESOLVE:

**Art. 1º - Nomear** em caráter efetivo o candidato aprovado no Concurso Público 02/2014 da Prefeitura Municipal de Borda da Mata para o cargo Fiscal de Tributos Sr. Victor Bittar Lanna.

**Art. 2º** - Fica desde a data de publicação desta Portaria, convocada o candidato nomeado, depois de submetido à avaliação médica oficial, e considerado apto para o exercício do cargo, que poderá apresentar-se a sua expensa no prazo de 15 (quinze) dias, podendo pedir prorrogação de prazo de mais 15 (quinze) dias, para posse e o exercício, desde que cumpridas todas as formalidades legais relativas à documentação.

**Art. 3º** - O não comparecimento do candidato ou a não apresentação de justificativa e cumprimento dos requisitos exigidos no Art. 2º, implica automaticamente em nulidade da nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

**Art. 4º** - O candidato nomeado e empossado submeter-se-á ao Regime Jurídico Estatutário e demais legislações municipais e regulamentos em vigor no município de Borda da Mata/MG, inclusive quanto às suas atribuições e vencimentos.

**Art. 5º** - Integra-se a esta Portaria independente de transcrição o Anexo I;

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

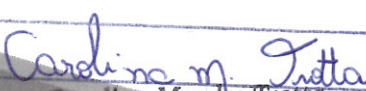
**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

  
**ANDRÉ CARVALHO MARQUES**  
Prefeito Municipal

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 06 / 09 / 2018

Nome:   
**Carolina Mendes Trotta**  
MASP 2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata